



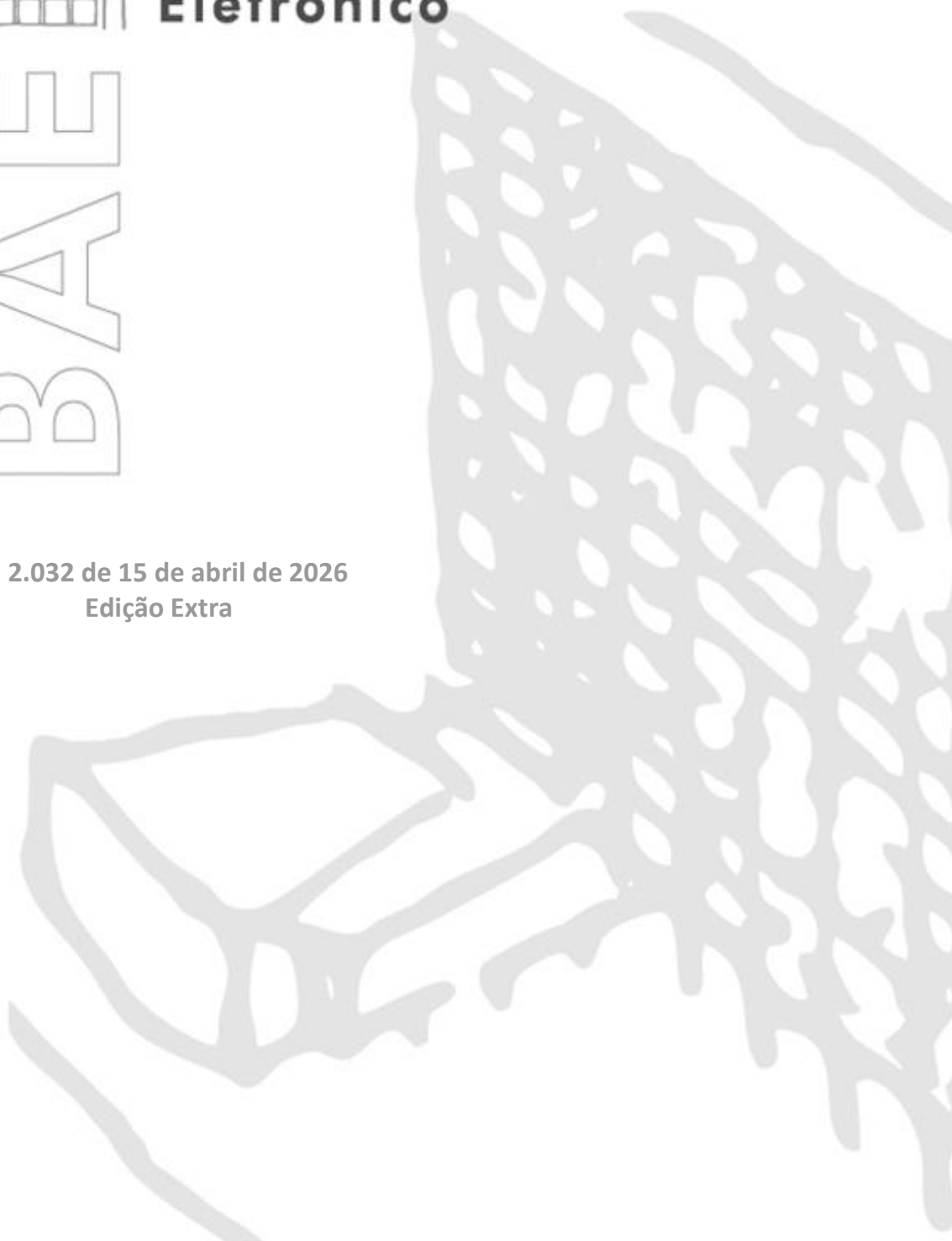
Boletim Administrativo Eletrônico

U

A

B

**Nº 2.032 de 15 de abril de 2026
Edição Extra**



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria nº 249, de 29 de abril de 2025, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e

Financeira – CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico – BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente Substituto
Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração
Adriana Fátima Bortoli Araújo

Diretora Substituta do Departamento do Patrimônio Imaterial
Marina Duque Coutinho de Abreu Lacerda

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização
Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação
Cejane Pacini Leal Muniz

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais
Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Contratações e Execução Financeira e Orçamentária
Paulo Alves Ferreira Filho

Sumário

Atos da Presidência

Edital	5-38
--------------	------

Esta edição completa do BAE é composta de 38 páginas

Atos da Presidência

EDITAL IPHAN Nº 4/2026

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA MESTRADO PROFISSIONAL EM PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO IPHAN - EDIÇÃO 2026

OBJETO: Edital Discente do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural - Ampla Concorrência - 2026

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) torna pública a realização de processo seletivo de ampla concorrência para discentes do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do Iphan, visando o preenchimento de 10 (dez) vagas prioritárias e até 04 (quatro) vagas reservas para o recebimento de bolsas de estudo, mediante as condições estabelecidas neste Edital, na Portaria do Iphan nº 94, de 02 de maio de 2023 que dispõe sobre o funcionamento do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural e sobre os critérios para concessão de bolsas e demais auxílios providos pelo Iphan, na Portaria do Iphan nº 237, de 18 de março de 2025, que altera a Portaria do Iphan nº 94, de 2 de maio de 2023, em conformidade com o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010), especificamente seu Art. 15 e, de maneira complementar, considerando o Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023, que institui o Programa Federal de Ações Afirmativas, e o Art. 7º-B, da Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, que dispõe sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência.

1. APRESENTAÇÃO

O Mestrado decorre da experiência positiva do Programa de Especialização em Patrimônio do Iphan (PEP), na formação interdisciplinar de profissionais graduados em diversas áreas de conhecimento para atuarem no campo da preservação do patrimônio cultural. Este Programa foi implantado em 2004, contando com a cooperação técnica da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Em 2010 a proposta de transformação do PEP em um curso de pós-graduação stricto sensu, modalidade Mestrado Profissional, foi submetida para apreciação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, do Ministério da Educação (CAPES/MEC). A CAPES aprovou a proposta de Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do Iphan na reunião 124ª do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) realizada entre 28 de fevereiro e 1º de março de 2011. O curso é reconhecido pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria MEC nº 978, de 26 de julho de 2012.

A proposta pedagógica do Mestrado, à semelhança do PEP, se desenvolve ao longo de 24 (vinte e quatro) meses e associa as práticas de preservação nas unidades do Iphan ao aprendizado teórico-metodológico e à pesquisa. O aluno se integra aos trabalhos de rotina da área finalística das unidades da Instituição relativos à sua missão e atribuições legais e conta com a supervisão de técnicos do Iphan, tendo como resultado a elaboração de produtos técnicos. Ao mesmo tempo, participa de atividades de caráter teórico-metodológico que incluem o desenvolvimento de pesquisas, leituras, módulos de aulas, seminários profissionais, seminário de qualificação e banca de defesa da dissertação.

Para a titulação, o aluno elabora uma dissertação, cujo objeto de estudo trata de tema de interesse da Instituição, identificado no contexto das ações da Unidade do Iphan onde desenvolve suas atividades práticas. Para tanto, o aluno também conta com a orientação de professor do corpo docente permanente e/ou colaborador do Mestrado. Para viabilizar esse modelo de formação, o Iphan oferece bolsas de mestrado aos candidatos selecionados por meio do presente Edital que consiste no pagamento de valor mensal, ao longo do curso, e tem por finalidade apoiar e incentivar a formação dos alunos e a pesquisa no âmbito do Programa. Os cursos de graduação exigidos, a distribuição territorial das vagas, assim como as principais atividades práticas supervisionadas são definidas pelas unidades do Iphan que receberão os alunos, conforme quadros do Anexo 1 (Vagas Prioritárias) e Anexo 2 (Vagas Reservas) deste Edital.

2. OBJETIVO DO MESTRADO

O objetivo do Mestrado é formar, de modo interdisciplinar, profissionais para o campo da preservação do patrimônio cultural, considerando a diversidade de disciplinas, questões e objetos envolvidos, assim como as particularidades regionais. Pretende-se capacitar o aluno para a análise crítica, formulação e desenvolvimento de ações de preservação, a partir de um conhecimento geral e abrangente que envolva aspectos sociais, históricos, jurídicos e tecnológicos aplicados ao campo. A especificidade da proposta do Programa é a associação de atividades práticas profissionalizantes aos conteúdos teórico-metodológicos. O aluno tem a oportunidade de um contato cotidiano prático com diferentes abordagens de preservação do patrimônio cultural, com uma bibliografia especializada, além de participar dos módulos de aulas e demais encontros.

3. ATIVIDADES DO MESTRADO

O Mestrado é composto por atividades de natureza prática e de natureza teórica, estruturadas da seguinte forma:

3.1. Atividades de natureza prática

3.1.1. Participação nas atividades práticas de preservação de rotina da área finalística das unidades do Iphan, podendo também ser ofertadas atividades como visitas técnicas voltadas para o conhecimento do patrimônio cultural e participação em reuniões técnicas, encontros e seminários realizados na Unidade de lotação do aluno e/ou em outras instituições relacionadas à preservação do patrimônio cultural.

Nas tabelas de vagas, nos anexos 1 e 2 deste Edital, estão descritas as principais atividades de natureza prática dos alunos, definidas pelas unidades que oferecem as vagas. Essas atividades poderão sofrer adequações no decorrer do curso quanto à sua amplitude ou mesmo serem redefinidas mediante os interesses ou necessidades de cada Unidade envolvida, o aproveitamento didático-pedagógico pelo aluno e o direcionamento dado ao projeto de pesquisa. Considera-se ainda o fato de ser de todo o interesse que o discente acompanhe o maior número possível de atividades, em acordo com o supervisor, de modo a contribuir para a sua formação de caráter interdisciplinar e para os temas a serem desenvolvidos na dissertação do Mestrado.

Pretende-se que, nas atividades de natureza prática, o aluno tenha oportunidade de compreender a complexidade e a diversidade das práticas da preservação do patrimônio cultural, apropriando-se de conceitos, noções e técnicas que lhes deem autonomia para o exercício de uma reflexão crítica.

3.2. Atividades de natureza teórica

3.2.1. 03 (três) módulos de aulas, com duração de aproximadamente 04 (quatro) semanas cada, em horário integral, de 40 (quarenta) horas semanais. Os módulos serão realizados na sede do Mestrado, na cidade do Rio de Janeiro. Sobre as despesas referentes ao deslocamento e à estadia, ver o Item 8 deste Edital.

3.2.2. Seminário de qualificação da dissertação, que poderá ser feito por meio de videoconferência, com transmissão de imagem e som entre os interlocutores, não sendo obrigatória a modalidade presencial, uma vez que o Mestrado não dispõe de recursos para o deslocamento e estadia para essa atividade.

3.2.3. Seminários internos nas unidades de lotação para apresentação, pelo aluno, das atividades e/ou pesquisas em desenvolvimento.

3.2.4. Leituras indicadas pelo supervisor, orientador e demais membros do corpo docente do Mestrado.

3.2.5. Atividades de orientação junto ao professor orientador do corpo docente do Mestrado.

3.2.6. Elaboração de um projeto de pesquisa no formato determinado pela Coordenação do Mestrado, no qual o aluno deverá construir um objeto de investigação com base na experiência vivenciada na prática institucional e sob a orientação de professor do corpo docente do Mestrado.

3.2.7. Elaboração da dissertação para a conclusão do Mestrado, no formato determinado pela Coordenação, a ser entregue ao final do curso e defendida perante uma banca examinadora pública. A banca ocorrerá na sede do Mestrado, na cidade do Rio de Janeiro, em dia e horário determinados em conjunto pela Coordenação, supervisor, orientador e aluno. A banca será composta por, no mínimo, 03 (três) membros: o orientador, um professor do corpo docente do Mestrado e um convidado externo ao Programa. Sobre as despesas referentes ao deslocamento e à estadia, ver o Item 8 deste Edital.

3.3. Trabalhos produzidos no âmbito do Mestrado

3.3.1. Produção técnica

As atividades de natureza prática supervisionadas e desenvolvidas nas unidades do Iphan, têm como resultado produtos diversos, dependendo da natureza dos trabalhos e da graduação do aluno. O aluno tem como obrigação desenvolver 02 (dois) produtos técnicos correlatos às atividades práticas supervisionadas, como requisitos do curso de Mestrado, e entregar cópia à Unidade do Iphan onde desenvolve as atividades e à Coordenação do Mestrado, no formato determinado por esta.

3.3.2. Planejamento de atividades

O aluno tem como obrigação entregar periodicamente planejamentos de suas atividades no Mestrado, a serem elaborados com o acompanhamento do supervisor. Os planejamentos deverão contemplar a participação nas atividades de rotina da Unidade, incluindo, além daquelas definidas nos anexos 1 e 2 deste Edital, as identificadas pelo supervisor e pelo aluno como relevantes para o seu aprendizado e formação. Também deverão constar nos planejamentos cronogramas que contemplem as atividades de rotina na Unidade e previsão de tempo para as atividades de natureza prática e teórica previstas no presente Edital.

3.3.3. Seminários internos e módulos de aulas

O aluno tem como obrigação apresentar o desenvolvimento de suas atividades práticas e de pesquisa em seminários internos nas suas unidades de lotação, cumprir as disciplinas e apresentar seus trabalhos em desenvolvimento no Mestrado, sempre que solicitado.

3.3.4. Projeto de pesquisa e dissertação de conclusão do Mestrado

O projeto de pesquisa, que deverá estar relacionado à experiência adquirida na Unidade, deverá ser entregue no primeiro ano do curso ao orientador, com cópia para o supervisor, e para a Coordenação do Mestrado e a pesquisa deverá ser desenvolvida ao longo dos meses seguintes, juntamente às demais atividades de natureza prática e teórica. Ao final do curso o aluno tem por responsabilidade entregar uma dissertação, que será objeto de avaliação por uma banca examinadora pública.

4. DIREITOS DE PROPRIEDADE E AUTORIA DOS TRABALHOS

Mediante a aceitação dos termos deste Edital o autor renuncia, em favor do Iphan, aos direitos patrimoniais relativos aos trabalhos resultantes da sua produção técnica e científica como membro do corpo discente do Mestrado. O Iphan fica autorizado a divulgar a produção técnica e científica do corpo discente e docente do Mestrado em seu repositório e portal institucional, no banco de Teses e Dissertações da CAPES/MEC, e em outras formas de difusão de conteúdo, respeitando os direitos morais do autor. O aluno deverá fazer referência ao Iphan e ao Mestrado nos trabalhos publicados em decorrência das atividades desenvolvidas durante o curso e naqueles apresentados em seminários, congressos e outros eventos.

5. CRONOGRAMA DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES

ATIVIDADE / MÊS	2026			2027												2028											
	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O a D		
Integração nas atividades supervisionadas da Unidade.																											
Avaliação da integração nas atividades do Mestrado.																											
Matrícula dos alunos avaliados positivamente.																											
1º, 2º e 3º módulos de aulas.																											
Seminários internos na Unidade.																											
Continuação das atividades supervisionadas na Unidade.																											

com os demais alunos, ficando, no entanto, sujeito a desligamento caso não seja avaliado positivamente após o primeiro mês na Unidade.

5.1.4. Recessos de fim de ano e descanso

O aluno terá direito a um recesso de fim de ano, de 02 (duas) semanas, correspondente ao período das festas de Natal e Ano Novo em 2026 (período de 21 de dezembro de 2026 a 02 de janeiro 2027) e outro recesso em 2027 (período de 20 a 31 de dezembro de 2027). Além disso, o aluno poderá usufruir mais 10 (dez) dias de descanso durante os 24 (vinte e quatro) meses do curso em datas definidas em acordo com o supervisor, sem, no entanto, prejudicar as atividades previstas no Item 3 deste Edital e o planejamento de atividades. Fica dispensada a reposição da carga horária correspondente aos recessos de fim de ano e dos 10 (dez) dias de descanso

5.1.5. Liberação das atividades supervisionadas na Unidade para escrita final da dissertação

Nos 03 (três) últimos meses de vigência da bolsa de Mestrado, o aluno ficará liberado das atividades práticas supervisionadas síncronas e assíncronas na Unidade de lotação, visando favorecer a escrita final da dissertação. O desenvolvimento da escrita da dissertação, registrado em relatórios mensais, passa a ser condição para o recebimento da bolsa.

6. OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS

O aluno deverá atender às obrigações descritas a seguir, conforme o Item 3 deste Edital e dentro dos prazos exigidos no Item 5 deste Edital, como condição para obtenção do grau de mestre.

6.1. Assinar o Termo de Compromisso do Mestrado, de acordo com as determinações do presente Edital e das Portarias do Iphan nº 94, de 02 de maio de 2023 e nº 237, de 18 de março de 2025, que altera a Portaria do Iphan nº 94, de 2 de maio de 2023;

6.2. Elaborar, periodicamente, sob o acompanhamento do supervisor, planejamentos de suas atividades no Mestrado e não proceder a qualquer alteração sem a devida concordância do supervisor;

6.3. Dedicar-se à jornada de atividades formativas práticas e teóricas, de 30 (trinta) horas semanais previstas nos planejamentos, organizadas e distribuídas em comum acordo com o supervisor, observando-se a conveniência e os horários de funcionamento da unidade de lotação;

6.4. Elaborar e assinar os relatórios mensais de atividades, registrando o cumprimento das atividades formativas práticas e teóricas, previstas nos planejamentos de atividades, para acompanhamento e aprovação pelo supervisor e pela Coordenação do Mestrado, visando à liberação do pagamento da bolsa;

6.5. Realizar as leituras indicadas pelo supervisor, orientador e demais membros do corpo docente do Mestrado;

6.6. Participar de seminários internos na Unidade. Estão estimados no mínimo 04 (quatro) seminários internos. Contudo, conforme a conveniência do desenvolvimento da pesquisa, o supervisor poderá propor novos seminários a serem realizados pelo aluno ao longo do Mestrado;

6.7. Elaborar 02 (dois) produtos técnicos relativos às atividades de natureza prática na Unidade;

6.8. Participar dos 03 (três) módulos de aulas, na modalidade presencial, com duração de aproximadamente 04 (quatro) semanas cada módulo, sendo prevista a dedicação integral durante cada módulo, cumprindo as atividades avaliativas das disciplinas;

6.9. Elaborar o projeto de pesquisa da dissertação a ser desenvolvido com o acompanhamento do orientador;

6.10. Participar de atividades de orientação;

6.11. Participar da qualificação da dissertação, apresentando a pesquisa em andamento;

6.12. Entregar, ao final do curso, dissertação de conclusão do Mestrado;

6.13. Participar da banca de defesa da dissertação;

6.14. Prestar contas, ao final do curso, dos benefícios adicionais, conforme o Item 8 deste Edital;

6.15. Manter atualizado o currículo profissional na Plataforma Lattes para fins de acompanhamento da produção técnica e científica do corpo discente pela Coordenação do Mestrado;

6.16. Prestar informações referentes às produções intelectuais para fins de preenchimento da Plataforma Sucupira – CAPES, conforme solicitação da Coordenação do Mestrado, durante o curso e até 5 (cinco) anos após a defesa, em acordo com os prazos estabelecidos pela CAPES/MEC;

6.17. Manter atualizados seus contatos telefônicos e endereço eletrônico e residencial junto à Coordenação do Mestrado e à Unidade de lotação;

6.18. Adotar conduta (ética) em conformidade com as normas aplicáveis aos agentes públicos durante todas as atividades desenvolvidas no curso.

7. VALOR DA BOLSA DE MESTRADO, DURAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da bolsa de mestrado do Iphan é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), pagos com recursos do orçamento da própria instituição, tendo como referência o valor praticado pela CAPES/MEC. Por isso, durante a vigência do Mestrado do Iphan, o valor da bolsa poderá ser reajustado de acordo com as atualizações estabelecidas pela CAPES/MEC, a critério do Iphan e desde que haja disponibilidade orçamentária.

O pagamento será processado mensalmente, mediante depósito em conta corrente individual do aluno. A bolsa será paga ao aluno durante 24 (vinte e quatro) meses, no período de outubro de 2026 a setembro de 2028, no mês subsequente ao de competência, excetuando os casos descritos no Item 5.1.2 deste Edital. O pagamento da bolsa fica condicionado à aprovação dos relatórios de atividades mensais pela Coordenação do Mestrado – os quais deverão ser encaminhados a esta Coordenação, atestados pelo supervisor, bem como ao devido cumprimento das obrigações previstas neste Edital.

8. BENEFÍCIOS ADICIONAIS CONCEDIDOS PELO MESTRADO

O aluno do Mestrado terá os seguintes benefícios adicionais à bolsa de mestrado:

8.1. Auxílio Módulo para contribuir com despesas relacionadas à hospedagem, alimentação e transporte em decorrência de sua participação nos módulos de aulas na sede do

Mestrado, na cidade do Rio de Janeiro. É vedada a concessão desse auxílio aos alunos lotados em unidades localizadas na cidade do Rio de Janeiro.

8.2. Auxílio Pesquisa para apoiar a realização de pesquisas e disseminar o conhecimento técnico e científico produzido nas práticas supervisionadas e nas pesquisas para a dissertação do Mestrado.

8.3. Auxílio Dissertação para auxiliar nas despesas com impressão e encadernação da dissertação para banca de defesa e depósito final.

8.4. Auxílio Banca para contribuir com despesas relacionadas à hospedagem, alimentação e transporte em decorrência de sua participação na banca de defesa da dissertação na sede do Mestrado, na cidade do Rio de Janeiro. É vedada a concessão desse auxílio aos alunos lotados em unidades localizadas na cidade do Rio de Janeiro.

8.5. Recesso de fim de ano, de 02 (duas) semanas, e um descanso de 10 (dez) dias conforme previsto no Item 5.1.4 deste Edital.

9. TITULAÇÃO

Ao aluno que cumprir todas as atividades e obrigações expressas nos itens 3 e 6 deste Edital, incluindo aprovação da dissertação pela banca examinadora e seu depósito final junto à Coordenação do Mestrado, será concedido, pelo Iphan, o título de Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural, em conformidade com o reconhecimento do Mestrado pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria MEC nº 978, de 26 de julho de 2012.

10. QUEM PODE SE CANDIDATAR

10.1. Poderão participar do processo seletivo às vagas disponíveis nos anexos 1 e 2 deste Edital, cidadãos brasileiros que concluíram o curso de graduação exigido nos anexos, em curso superior reconhecido pelo MEC, que estejam quites com as obrigações militares.

10.2. Para assumir a vaga o candidato selecionado NÃO poderá:

10.2.1. Ter vínculo funcional (mesmo que beneficiário de licenças);

10.2.2. Ser aposentado; e

10.2.3. Ser beneficiário de outra bolsa financiada por qualquer órgão público brasileiro (Federal, Estadual ou Municipal).

11. QUANTO AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Em conformidade com o § 1º do art. 2º do Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023, que institui o Programa Federal de Ações Afirmativas; observando-se o art. 7º-B, da Lei no 14.723/2023, de 13 de novembro de 2023, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; e com a finalidade de promover direitos e a equiparação de oportunidades por meio de ações afirmativas destinadas às populações negra, quilombola e indígena e às pessoas com deficiência, aos candidatos assim autodeclarados será atribuído critério diferenciado de pontuação no presente processo seletivo, sendo automaticamente adicionados 15 (quinze) pontos à sua pontuação total da Segunda Etapa (ver Anexo 6). Para tanto, solicita-se a esses candidatos o preenchimento e envio de Autodeclaração (Anexo 4) no ato de sua inscrição. Tais candidatos realizarão todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao

conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação e às condições de realização de todas as etapas avaliativas.

11.1. Aos candidatos autodeclarados quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência

Quando do final do processo seletivo, caberá à Comissão de Homologação convocar, entre os 03 (três) candidatos mais bem pontuados em cada vaga, aqueles autodeclarados quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência para comprovar a condição declarada, através do envio da seguinte documentação comprobatória, digitalizada, salva em PDF e encaminhada ao endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br:

11.1.1. Cópia digitalizada de Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo, assinada por liderança ou organização quilombola, para candidatos/as autodeclarados/as quilombolas;

11.1.2. Cópia digitalizada de Declaração de Etnia e Vínculo com Comunidade Indígena, assinada por liderança da comunidade ou organização indígena ou certificada pela unidade local ou regional da FUNAI, para candidatos/as autodeclarados/as indígenas;

11.1.3. Cópia digitalizada de laudo médico, com indicação de tipo de deficiência e especificações sobre a deficiência, para candidatos/as autodeclarados/as pessoas com deficiência. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes da publicação do Edital e conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

11.2. Aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos)

Após a Terceira Etapa, caberá à Comissão de Heteroidentificação - formada por membros do Comitê Permanente de Valorização do Patrimônio Cultural de Matriz Africana ou representantes indicados por estes - convocar, entre os 03 (três) candidatos mais bem pontuados em cada vaga, aqueles autodeclarados negros (pretos ou pardos), para entrevista de confirmação do conteúdo da Autodeclaração, em conformidade com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e a Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos por meio de videoconferência, com transmissão de imagem e som entre os interlocutores, a ser gravada, ficando o candidato responsável por providenciar esse tipo de comunicação.

Os candidatos autodeclarados receberão comunicação pelo correio eletrônico para o agendamento da entrevista, que será realizada dentro do período estipulado no calendário do processo seletivo (Item 16 deste Edital), de acordo com as conveniências da Comissão de Heteroidentificação.

No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo.

O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à Comissão avaliar tais condições no momento da entrevista.

O não comparecimento à entrevista implica o cancelamento da candidatura.

O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação não receberá os 15 pontos adicionados pela ação afirmativa, prosseguindo no processo seletivo nas mesmas condições dos candidatos não-autodeclarados.

12. COMO SE CANDIDATAR

A candidatura ao Mestrado se caracteriza pelo preenchimento do formulário de inscrição (Anexo 3) e, para os candidatos às ações afirmativas previstas neste Edital, da Autodeclaração para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas ou pessoas com deficiência (Anexo 4), assim como pelo envio da documentação digital detalhada conforme o Item 14 deste Edital. O envio incompleto e/ou o fornecimento incorreto das informações, em qualquer etapa do processo de seleção, e fora do prazo estabelecido no Item 16 deste Edital, levarão ao cancelamento da candidatura. A inscrição para o processo seletivo do Mestrado é gratuita e individual e deverá obedecer às exigências de cursos de graduação e distribuição territorial previstas nos anexos 1 e 2 deste Edital. Antes da realização da inscrição, recomenda-se que sejam observadas com atenção as principais atividades propostas para cada vaga indicada.

ATENÇÃO 1: Cada candidato poderá se inscrever para apenas uma vaga, sendo prioritária ou reserva. Apenas serão aceitas as inscrições digitais enviadas para a Coordenação do Mestrado pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br. O candidato deve observar os cursos de graduação exigidos para cada uma das vagas listadas no anexo 1 e 2 deste Edital. Em caso de inscrição para vaga sem que o candidato preencha os requisitos de curso de graduação, a candidatura será cancelada.

ATENÇÃO 2: O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova que compõem o processo seletivo deverá indicar e especificar essa necessidade no formulário de inscrição (Anexo 3), no campo específico para esse fim.

13. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

13.1. Formulário de inscrição (Anexo 3), integral, corretamente preenchido e assinado e digitalizado;

13.2. Autodeclaração para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas ou pessoas com deficiência (Anexo 4), integral, corretamente preenchida, assinada e digitalizada, no caso de pleitearem as ações afirmativas previstas neste Edital;

13.3. Cópia digitalizada do documento de identidade;

13.4. Cópia digitalizada do documento de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;

13.5. Cópia digitalizada do diploma do curso superior reconhecido pelo MEC, na graduação exigida nos anexos 1 e 2 deste Edital. Será admitida uma declaração de que o candidato irá concluir o curso até 31 de setembro de 2026, expedida pela instituição em papel timbrado, com assinatura e carimbo correspondente;

13.6. Currículo Lattes conforme disponível na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);

13.7. Cópia digitalizada dos documentos para a comprovação do Currículo Lattes, conforme o Anexo 5 deste Edital, observando-se que somente serão pontuados os itens comprovados. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser organizados e numerados na ordem do quadro no Anexo 5 deste Edital;

13.8. Carta de exposição de motivos, com no máximo duas laudas (tamanho A4), em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens de 2 cm em toda a volta, contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens: -Justificativa para a candidatura ao Mestrado; -Os objetivos a serem perseguidos e interesse em desenvolver as atividades propostas pelo Programa. A carta de exposição de motivos, apresentada em formato digital, deverá ser assinada pelo candidato.

14. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

A documentação de inscrição, digitalizada e salva em PDF, deverá ser enviada para a Coordenação do Mestrado pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br e recebida até as 23:59h do dia 30 de abril de 2026, conforme o Item 16 deste Edital. Submissões realizadas fora desse prazo serão desconsideradas. A documentação de inscrição deve ser enviada em documento único em formato PDF, com tamanho máximo de 10MB, com todos os documentos organizados e numerados, obedecendo à ordem prevista no item 13 do Edital. Sendo que os documentos comprobatórios do Currículo Lattes, conforme item 13.7 do Edital, devem ser organizados e numerados na ordem da Tabela no Anexo 5 deste Edital.

O arquivo com a documentação de inscrição deve ter como título o nome civil ou nome social do candidato e a unidade para a qual o candidato está pleiteando a vaga, no seguinte formato: “Unidade da Vaga – Nome completo”. O envio incompleto e/ou o fornecimento incorreto das informações, em qualquer etapa do processo de seleção, e fora do prazo e dos meios estabelecidos no Itens 13, 14 e 16 deste Edital, levarão ao cancelamento da candidatura.

15. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pelo Iphan, por meio de comissões indicadas pela Coordenação do Mestrado e pelas unidades que receberão os candidatos, podendo contar com técnicos da Instituição e convidados de fora da Instituição. Os procedimentos de seleção serão desenvolvidos em cinco etapas, conforme descrito abaixo, com os critérios de pontuação definidos nos anexos 5 e 6 deste Edital e conforme o calendário do Item 16 deste Edital.

15.1. Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura

Esta etapa consiste na conferência da documentação apresentada para a inscrição, incluindo a verificação do preenchimento integral e correto do formulário de inscrição. Os candidatos cujas inscrições estiverem incompletas e/ou incorretas ou que forem enviadas para local incorreto ou fora dos prazos estabelecidos não serão considerados habilitados para a segunda etapa. A comissão formada para essa etapa será composta por no mínimo 03 (três) membros, convidados pela Coordenação do Mestrado. Etapa eliminatória, com conceito Habilitado ou Não habilitado.

15.1.1. Divulgação do resultado da Primeira Etapa

- Serão divulgadas, no Portal do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan as listas, em ordem alfabética, dos candidatos habilitados e não habilitados para a Segunda Etapa, assim como os locais onde serão realizadas as provas, em Unidade do Iphan que disponha das condições necessárias, próxima ao endereço de moradia fornecido pelo candidato em seu formulário de inscrição (Item “Endereço completo/Cidade/UF” do Anexo 3).

- Solicitações de esclarecimentos e/ou recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico deste Processo de Seleção (mestrado.selecao@iphan.gov.br), cujo recebimento será confirmado por mensagem eletrônica dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo (Item 16 deste Edital).

- Serão desconsideradas as solicitações de esclarecimentos e/ou recursos feitos fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima. As respostas serão dadas por meio do mesmo correio eletrônico, também dentro do prazo estabelecido no Item 16 deste Edital.

15.2. Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação

Esta etapa, classificatória e eliminatória, consiste na aplicação de prova e avaliação da documentação dos candidatos considerados habilitados na primeira fase do processo seletivo, conforme descrito no Item 15.1 deste Edital. É nesta fase, ainda, que serão adicionados 15 (quinze) pontos aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência. As comissões para correção da prova e avaliação da documentação serão compostas por, no mínimo, 03 (três) membros convidados pela Coordenação do Mestrado, podendo contar com professores do corpo docente, técnicos do Iphan e participantes convidados de fora da Instituição.

15.2.1. Prova

Os candidatos que tiverem suas inscrições aceitas na Primeira Etapa, conforme descrito no Item 15.1 deste Edital, deverão fazer uma prova escrita, que consistirá na resposta à questão referente aos textos definidos no Anexo 7 deste Edital. Os critérios de avaliação estão detalhados no Anexo 6 deste Edital.

Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 60% de aproveitamento da prova.

A prova será individual, sem consulta e realizada presencialmente no **20 de maio de 2026, das 14:00 às 17:00 horas**, de acordo com o horário oficial de Brasília, em Unidade do Iphan que disponha das condições necessárias, próxima ao endereço de moradia fornecido pelo candidato em seu formulário de inscrição (Item Endereço completo/Cidade/UF do Anexo 3). A prova deverá ser respondida com letra legível, a caneta, e a Unidade do Iphan fornecerá papel (folha para rascunho e definitivo). Os candidatos deverão levar lápis, caneta e documento de identificação. Os locais de prova serão informados conforme descrito no Item 15.1.1 deste Edital, na mesma data do resultado da Primeira Etapa.

O não comparecimento implica o cancelamento da candidatura.

O Iphan não se responsabiliza por eventuais despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos para a realização desta etapa da seleção.

15.2.2. Avaliação da Documentação

A avaliação da documentação levará em conta os seguintes quesitos:

15.2.2.1. Currículo

Será avaliada a trajetória acadêmica e profissional do candidato, de acordo com o Anexo 5 deste Edital. Serão considerados na pontuação somente os itens do Currículo Lattes cuja documentação comprobatória for apresentada no momento da inscrição.

15.2.2.2. Carta de exposição de motivos

Na avaliação da carta de exposição de motivos elaborada pelo candidato, será considerada a pertinência e clareza da justificativa e dos objetivos expostos pelo candidato para candidatura ao Mestrado, de acordo com o Anexo 6 deste Edital.

15.2.3. Resultado da Segunda Etapa

A classificação dos candidatos se dará por meio da soma das notas alcançadas na prova, na avaliação do currículo e na carta de exposição de motivos. No caso dos candidatos autodeclarados como pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas ou pessoas com deficiência, serão adicionados 15 (quinze) pontos ao total de pontos da Segunda Etapa. Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 60% de aproveitamento da prova e serão considerados classificados para a Terceira Etapa os 10 (dez) candidatos mais bem pontuados para cada vaga. No caso de empate, prevalecerá como critério de desempate a nota obtida na prova, no entanto as comissões encarregadas desta Segunda Etapa poderão decidir por encaminhar os candidatos empatados para a Terceira Etapa.

15.2.4 Divulgação do resultado da Segunda Etapa

-Será divulgada no Portal do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan a lista dos candidatos selecionados para a Terceira Etapa, em ordem de classificação.

-Solicitações de esclarecimentos e/ou recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico deste Processo de Seleção (mestrado.selecao@iphan.gov.br), cujo recebimento será confirmado por mensagem eletrônica dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo (Item 16 deste Edital).

-Serão desconsideradas as solicitações de esclarecimentos e/ou recursos feitos fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima. As respostas serão dadas por meio do mesmo correio eletrônico, também dentro do prazo estabelecido no Item 16 deste Edital.

-Os candidatos selecionados receberão comunicação pelo correio eletrônico da Unidade do Iphan para a qual se candidataram para o agendamento da Terceira Etapa, que será realizada dentro do período estipulado no calendário do processo seletivo (Item 16 deste Edital), de acordo com as conveniências da Comissão da Terceira Etapa.

15.3. Terceira Etapa: Entrevista

Os candidatos classificados na Segunda Etapa serão convocados pelo correio eletrônico da Unidade do Iphan para a qual se candidataram, para uma entrevista a ser realizada por meio de videoconferência, com transmissão de imagem e som entre os interlocutores, ficando o candidato responsável por providenciar esse tipo de comunicação, no período indicado no calendário do Item 16 deste Edital, tendo data e hora agendadas conforme conveniência da comissão da Terceira Etapa. O não comparecimento implica o cancelamento da candidatura. Na avaliação da Entrevista, serão considerados os itens de acordo com o Anexo 6 deste Edital. As comissões da Terceira Etapa serão compostas por, no mínimo, 03 (três) participantes, indicados pelos dirigentes das unidades que oferecem a vaga e 01 (um) participante deverá ser de fora da instituição.

15.3.1. Classificação com base nos resultados da Segunda e Terceira etapas A classificação dos candidatos se dará por meio da soma da pontuação alcançada na Segunda Etapa

com a pontuação alcançada na Terceira Etapa. Como critério de desempate será usada a nota atribuída na prova.

15.3.2. Divulgação do resultado da Terceira Etapa

-Será divulgada no Portal do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan a classificação dos candidatos.

-Solicitações de esclarecimentos e/ou recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico deste Processo de Seleção (mestrado.selecao@iphan.gov.br), cujo recebimento será confirmado por mensagem eletrônica.

-Serão desconsideradas as solicitações de esclarecimentos e/ou recursos feitos fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima.

-Caberá à Comissão de Homologação a análise e resposta dos recursos da Terceira Etapa, sendo essa Comissão soberana nas suas decisões.

15.4. Quarta Etapa: Procedimentos de Heteroidentificação aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)

À Comissão de Heteroidentificação caberá os procedimentos de identificação por terceiros da condição dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), utilizando-se exclusivamente do critério fenotípico. Caberá à Comissão convocar os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) existentes entre os 03 (três) candidatos mais bem pontuados em cada vaga, para entrevista de confirmação do conteúdo da Autodeclaração, em conformidade com a Portaria Normativa MPOG nº 4, de 6 de abril de 2018 e a Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos por meio de videoconferência, com transmissão de imagem e som entre os interlocutores, a ser gravada, ficando o candidato responsável por providenciar esse tipo de comunicação.

Os candidatos autodeclarados receberão comunicação pelo correio eletrônico para o agendamento da entrevista, que será realizada dentro do período estipulado no calendário do processo seletivo (Item 16 deste Edital), de acordo com as conveniências da Comissão de Heteroidentificação. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à Comissão avaliar tais condições no momento da entrevista.

O não comparecimento à entrevista implica o cancelamento da candidatura.

O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação não receberá os 15 (quinze) pontos adicionados pela ação afirmativa, prosseguindo no processo seletivo nas mesmas condições dos candidatos não-autodeclarados.

Os membros da Comissão de Heteroidentificação serão indicados pelo Comitê Permanente para Preservação do Patrimônio Cultural de Matriz Africana (Copmaf/Iphan), instituído pela Portaria Iphan nº 130, de 20 de setembro de 2023, e serão oficializados por meio da publicação de seus currículos no Portal do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan.

Será resguardo o sigilo dos nomes dos membros da Comissão de Heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

15.4.1. Divulgação do resultado da confirmação de autodeclaração

- Será divulgada no Portal do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan a lista dos candidatos que tiveram suas autodeclarações confirmadas.

- Solicitações de recursos deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico deste Processo de Seleção (mestrado.selecao@iphan.gov.br), cujo recebimento será confirmado por mensagem eletrônica.

- Serão desconsideradas as solicitações de recursos feitas fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima.

- Os resultados dos recursos serão divulgados no Portal do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan em ordem alfabética.

15.5. Quinta etapa: Homologação

A seleção final dos candidatos caberá à Comissão de Homologação, tomando como base as notas das etapas anteriores, sendo classificados os 03 (três) primeiros colocados em cada vaga. O 1º colocado assumirá a vaga e os demais poderão ser chamados em caso de desistência ou desligamento do 1º ou 2º colocados, até o segundo mês de início do curso.

Também caberá à referida Comissão verificar, entre os candidatos mais bem pontuados em cada vaga, a documentação que comprove a condição autodeclarada de quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência. Para tanto, a Comissão convocará os referidos candidatos autodeclarados a providenciar a seguinte documentação comprobatória, a ser digitalizada, salva em PDF e enviada ao endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br:

- Cópia digitalizada de Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo, assinada por liderança ou organização quilombola, para candidatos/as autodeclarados/as quilombolas;

- Cópia digitalizada de Declaração de Etnia e Vínculo com Comunidade Indígena, assinada por liderança da comunidade ou organização indígena ou certificada pela unidade local ou regional da FUNAI, para candidatos/as autodeclarados/as indígenas;

- Cópia digitalizada de laudo médico, com indicação de tipo de deficiência e especificações sobre a deficiência, para candidatos/as autodeclarados/as pessoas com deficiência. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes da publicação do Edital e conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

O não atendimento à convocação de envio da documentação implica o cancelamento da candidatura.

O candidato cuja autodeclaração não for comprovada pela documentação apresentada não receberá os 15 (quinze) pontos adicionados pela ação afirmativa, prosseguindo no processo seletivo nas mesmas condições dos candidatos não-autodeclarados.

15.5.1. Divulgação do resultado da comprovação da autodeclaração

- Será divulgada no Portal do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan a lista dos candidatos que tiveram suas autodeclarações comprovadas.

- Solicitações de recursos deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico deste Processo de Seleção (mestrado.selecao@iphan.gov.br), cujo recebimento será confirmado por mensagem eletrônica.

- Serão desconsideradas as solicitações de recursos feitas fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima.

- Os resultados dos recursos serão divulgados no Portal do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan.

15.6. Resultado Final

No que tange à seleção final do processo seletivo, o 1º colocado assumirá a vaga e os demais poderão ser chamados em caso de desistência ou desligamento do 1º ou 2º colocados, até o segundo mês de início do curso.

A Comissão de Homologação também poderá ser solicitada pelas comissões das Primeira e Segunda etapas a responder aos recursos, resolverá eventuais recursos da Terceira Etapa e empates resultantes da soma final das notas, assim como eventuais pendências, sendo soberana em suas decisões. A Comissão de Homologação será indicada pelo presidente do Iphan contando com sua participação ou com um representante por ele indicado, por um representante da Coordenação do Mestrado e um representante convidado de fora da Instituição.

15.6.1. Divulgação do resultado final

O resultado final será divulgado no Portal do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan. Sendo a Comissão de Homologação soberana em suas decisões, não cabem solicitações de esclarecimentos e/ou recursos nesta etapa.

15.7. Vagas reservas

Após a conclusão do processo seletivo das vagas prioritárias, caso uma ou mais dessas vagas não sejam preenchidas, o processo seletivo de uma ou mais vagas reservas será iniciado para ocupar essas referidas vagas ociosas, conforme os prazos estabelecidos no calendário dos Itens 16.2 e o item 18.2 deste Edital, sendo considerada a ordem de colocação das vagas no quadro disponível no Anexo 2 deste Edital. A seleção das vagas reservas obedecerá aos mesmos procedimentos das vagas prioritárias.

16. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

16.1. Vagas prioritárias.

ETAPAS	PERÍODO - 2026
Período de inscrições	Até 30 de abril
Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura	4 a 8 de maio

<ul style="list-style-type: none"> Data provável para divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan das listas, em ordem alfabética, dos candidatos habilitados e não habilitados para a Segunda Etapa e dos locais de prova 	11 de maio
<ul style="list-style-type: none"> Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Primeira Etapa 	Até 12 de maio
<ul style="list-style-type: none"> Data provável para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos 	Até 14 de maio
Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação	15 de maio a 03 de junho
<ul style="list-style-type: none"> Prova 	20 de maio 14:00 às 17:00h
<ul style="list-style-type: none"> Data provável para divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan da lista dos candidatos selecionados para a Terceira Etapa, em ordem de classificação 	08 de junho
<ul style="list-style-type: none"> Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Segunda Etapa 	Até 09 de junho
<ul style="list-style-type: none"> Data provável para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos 	Até 11 de junho
Terceira Etapa: Entrevista com as unidades do Iphan para as quais os candidatos se inscreveram	12 a 29 de junho
<ul style="list-style-type: none"> Data provável para divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan da classificação dos candidatos 	01 de julho
<ul style="list-style-type: none"> Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Terceira Etapa 	Até 02 de julho
Quarta Etapa: Procedimentos de Heteroidentificação aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	03 a 08 de julho
<ul style="list-style-type: none"> Data provável para divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan da lista dos candidatos que tiveram suas autodeclarações confirmadas 	10 de julho
<ul style="list-style-type: none"> Envio de solicitações de recursos da Quarta Etapa 	Até 13 de julho
<ul style="list-style-type: none"> Data provável para divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan dos resultados dos recursos em ordem alfabética. 	15 de julho
Quinta Etapa: Homologação	03 a 16 de julho

<ul style="list-style-type: none"> Envio da documentação comprobatória da condição autodeclarada de quilombola, indígena e pessoa com deficiência à Comissão de Homologação via email mestrado.selecao@iphan.gov.br 	15 de julho
<ul style="list-style-type: none"> Data provável para divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan da lista dos candidatos que tiveram suas autodeclarações comprovadas 	17 de julho
<ul style="list-style-type: none"> Envio de solicitações de recursos relativos à comprovação da autodeclaração 	Até 20 de julho
<ul style="list-style-type: none"> Data provável para divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan dos resultados dos recursos relativos à comprovação da autodeclaração 	22 de julho
<ul style="list-style-type: none"> Data provável para divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan do resultado final 	24 de julho
Início das atividades supervisionadas do Mestrado nas unidades do Iphan para as quais os candidatos se inscreveram	01 de outubro

16.2. Vagas reservas

ETAPAS	PERÍODO - 2026
Período de inscrições	Até 30 abril
Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura	27 a 29 de julho
<ul style="list-style-type: none"> Data provável para divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br das listas, em ordem alfabética, dos candidatos habilitados e não habilitados para a Segunda Etapa e dos locais de prova 	30 de julho
<ul style="list-style-type: none"> Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Primeira Etapa 	Até 31 de julho
<ul style="list-style-type: none"> Data provável para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos 	Até 04 de agosto
Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação	05 a 12 de agosto
<ul style="list-style-type: none"> Prova 	07 de agosto 14:00 às 17:00h
<ul style="list-style-type: none"> Data provável para divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br da lista dos candidatos selecionados para a Terceira Etapa, em ordem de classificação 	13 de agosto

<ul style="list-style-type: none"> Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Segunda Etapa 	Até 14 de agosto
<ul style="list-style-type: none"> Data provável para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos 	Até 18 de agosto
Terceira Etapa: Entrevista com as unidades do Iphan para as quais os candidatos se inscreveram	19 a 21 de agosto
<ul style="list-style-type: none"> Data provável para divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br da classificação dos candidatos 	25 de agosto
<ul style="list-style-type: none"> Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Terceira Etapa 	Até 26 de agosto
Quarta Etapa: Procedimentos de Heteroidentificação aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	27 e 28 de agosto
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br da lista dos candidatos que tiveram suas autodeclarações confirmadas 	31 de agosto
<ul style="list-style-type: none"> Envio de solicitações de recursos da Quarta Etapa 	Até 01 de setembro
<ul style="list-style-type: none"> Data provável para divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br dos resultados dos recursos em ordem alfabética. 	Até 03 de setembro
Quinta Etapa: Homologação	27 de agosto a 10 de setembro
<ul style="list-style-type: none"> Envio da documentação comprobatória da condição autodeclarada de quilombola, indígena e pessoa com deficiência à Comissão de Homologação via email mestrado.selecao@iphan.gov.br 	03 de setembro
<ul style="list-style-type: none"> Data provável para divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br da lista dos candidatos que tiveram suas autodeclarações comprovadas 	08 de setembro
<ul style="list-style-type: none"> Envio de solicitações de recursos relativos à comprovação da autodeclaração 	Até 09 de setembro
<ul style="list-style-type: none"> Data provável para divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br dos resultados dos recursos relativos à comprovação da autodeclaração 	11 de setembro

<ul style="list-style-type: none"> Data provável para divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br do resultado final 	14 de setembro
Início das atividades supervisionadas do Mestrado nas unidades do Iphan para as quais os candidatos se inscreveram	01 de outubro

17. COMUNICAÇÃO COM O IPHAN

Durante a fase de inscrição e em todas as etapas do processo seletivo, eventuais solicitações de esclarecimentos e/ou encaminhamento de recursos deverão ser dirigidos ao endereço eletrônico deste Processo de Seleção (mestrado.selecao@iphan.gov.br), que responderá pelo mesmo endereço eletrônico. Não serão prestados esclarecimentos pelo telefone ou outros modos de comunicação.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Anexo 1 deste Edital apresenta a graduação dos candidatos e a distribuição territorial pelas unidades do Iphan para as 10 (dez) vagas prioritárias. Essas vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados em 1º lugar no processo seletivo em cada Unidade. Em caso de desistência ou desligamento do 1º colocado, a Unidade poderá convocar até o 3º colocado para o preenchimento da referida vaga, até no máximo o segundo mês de início do curso.

18.2. O Anexo 2 deste Edital apresenta o curso de graduação dos candidatos e a distribuição territorial pelas unidades do Iphan para as 04 (quatro) vagas reservas. Conforme previsto no Item 15.7 deste Edital, somente após a conclusão do processo seletivo das vagas prioritárias, caso uma ou mais destas vagas não sejam preenchidas, o processo seletivo de uma ou mais vagas reservas será iniciado, conforme os prazos estabelecidos no calendário dos Itens 16.2 e o item 18.2 deste Edital e sendo considerada a ordem de colocação das vagas no quadro disponível no Anexo 2 deste Edital. A seleção das vagas reservas obedecerá aos mesmos procedimentos das vagas prioritárias.

18.3. Não há previsão neste Edital de participação de aluno sem bolsa, diante das exigências de dedicação ao curso estabelecidas pela Instituição.

18.4. A bolsa de mestrado é paga pelo Iphan tendo como referência de valor o praticado pela CAPES/MEC. Por isso, durante a vigência do Mestrado do Iphan, o valor da bolsa poderá ser reajustado de acordo com as atualizações estabelecidas pela CAPES/MEC, a critério do Iphan e desde que haja disponibilidade orçamentária.

18.5. O recebimento da bolsa não gera qualquer vínculo empregatício ou funcional entre o aluno e o Iphan e o processo seletivo não constitui concurso para ingresso na carreira técnica do Iphan.

18.6. A critério da Coordenação do Mestrado, as condições definidas neste Edital poderão ser alteradas pelo Iphan, e disso será dado conhecimento prévio aos interessados.

18.7. A depender dos cenários sanitários vigentes ou de contingências de deslocamento e aglomerações, este Edital poderá ser modificado em termos de suas datas e atividades, para segurança dos candidatos e da equipe técnica envolvida no Processo de Seleção e recepção dos alunos aprovados.

18.8. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Mestrado.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente Substituto

ANEXO 1 - VAGAS PRIORITÁRIAS

UF	UNIDADE DO IPHAN E CIDADE DE LOTAÇÃO DO ALUNO	CURSO(S) DE GRADUAÇÃO EXIGIDO(S)	PRINCIPAIS ATIVIDADES DO ALUNO NA UNIDADE - PRÁTICAS SUPERVISIONADAS Obs.: as principais atividades do aluno na Unidade do Iphan, descritas neste quadro de vagas, poderão sofrer adequações no decorrer do curso quanto à sua amplitude ou mesmo sua redefinição mediante os interesses ou necessidades de cada Unidade envolvida, o aproveitamento didático- pedagógico pelo aluno e o direcionamento dado ao projeto de pesquisa (ver Item 3.1 deste Edital)
AM	Superintendência do Iphan no Amazonas Manaus	1 vaga Engenharia Civil ou História ou Arquivologia ou Geografia ou Ciências Sociais ou Economia ou Antropologia ou Arqueologia ou Museologia ou Sociologia ou Arquitetura ou Urbanismo ou Planejamento Urbano e Regional	A/o aluna/o deverá acompanhar atividades da unidade relativas à sistematização de informações da pesquisa com vistas a subsidiar políticas públicas no âmbito do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural, envolvendo a análise de propostas de atuação visando à promoção da sustentabilidade econômica do patrimônio cultural brasileiro e o desenvolvimento sustentável nos territórios; contribuindo com a proposição de modelos de negócios para a comercialização de produtos e serviços associados a bens culturais patrimonializados, com foco na geração de trabalho e renda para melhoria da qualidade de vida dos detentores e agentes do patrimônio cultural; com o planejamento de ações de capacitação e assistência técnica voltadas à captação de recursos e parcerias para realização de ações de preservação e salvaguarda, especialmente para territórios e comunidades historicamente excluídos, contribuindo com a formulação e implementação da Política de Fomento e Economia do Patrimônio; e com atividades de apoio à iniciativas de fomento ao patrimônio cultural, como a gestão do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade.
BA	Escritório Técnico do Iphan em Porto Seguro Porto Seguro	1 vaga Biologia ou Geografia	Considerando as características do tombamento de Porto Seguro, baseada não apenas no seu patrimônio edificado, mas principalmente na integridade de sua paisagem, preve-se a participação do/a discente em atividades de pesquisa e estudos sobre os biomas da costa de Porto Seguro, contribuindo com a construção de base de dados para dar suporte às definições de áreas mais ou menos propícias para a ocupação humana, frente à preservação da paisagem de interesse do IPHAN. Participará também de atividades de: elaboração de diagnósticos e laudos para identificação dos danos à paisagem em função ocupações existente e futuras, bem como as propostas pelo Plano Diretor Municipal para ocupação da faixa costeira de Porto Seguro; Desenvolvimento de estudos de viabilidade técnico-ambiental para subsidiar procedimentos, diretrizes e normatizações para intervenções no território, identificando os atributos de maior relevância de preservação paisagística nos diversos trechos da área tombada; Desenvolvimento de estudos e compilação da legislação ambiental pertinente, que, embora extrapole

			as competências do IPHAN, está intimamente relacionada à atuação da unidade. Participará de atividades que envolvem vistorias, sistematização de dados, elaboração de mapas, relatórios e documentos diversos.
DF	Departamento de Patrimônio Imaterial Brasília	1 vaga Ciências Sociais ou Sociologia ou Antropologia ou Ciência Política ou História ou Geografia ou Museologia	O/a mestrando irá se integrar às atividades de acompanhamento dos processos de Registro de bens culturais imateriais de forma a apreender os critérios que são utilizados para a análise da pertinência desses processos; os procedimentos administrativos adotados para tramitação dos processos; e a jurisprudência consolidada para tratamento de certos temas considerados de abordagem complexa. Dessa forma, irá colaborar com as atividades de elaboração de notas técnicas e pareceres para registro de bens culturais imateriais e reavaliação dos bens registrados; de acompanhamento e mediação de reuniões de articulação e mobilização junto às comunidades detentoras; de acompanhamento e orientação às equipes de pesquisa contratadas para instrução; de participação no debate e acompanhamento das reuniões da Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial e Conselho Consultivo; entre outras atividades pertinentes aos processos de registro e de revalidação. A partir da vivência e da experiência de trabalho com os processos de Registro, espera-se que o aluno desenvolva um contato profundo e sensível com a patrimonialização de bens imateriais de forma a propiciar uma reflexão densa na sua pesquisa de dissertação e que contribua com mudanças teóricas e práticas nesse campo de atuação.
GO	Escritório Técnico do Iphan em Goiás Cidade de Goiás	1 vaga História ou Antropologia ou Geografia ou Ciências Sociais	O/A mestrando/a deverá participar do desenvolvimento de ações de educação patrimonial envolvendo a população local, tendo em vista que a apropriação destes espaços pela comunidade é fundamental para o êxito das intervenções. Tais ações serão conectadas com o Projeto Conviver: Canteiro Modelo Vila Boa, contemplando temas como: acessibilidade universal, restauração de sistemas construtivos tradicionais e elementos artísticos, mobilidade urbana e requalificação de áreas verdes, temas relevantes na salvaguarda do patrimônio cultural. Participará ainda de atividades de planejamento e execução das ações de salvaguarda dos bens registrados presentes no estado de Goiás, com base nos respectivos Planos de Salvaguardas vigentes para tais patrimônios imateriais brasileiros. Entende-se que tais atuações se inserem no âmbito da transversalidades dos projetos (cultura, lazer, turismo, esportes e educação) que deverá ser abordada pelo/a discente nas ações a serem desenvolvidas junto à comunidade, aproximando a vida cotidiana ao patrimônio cultural.
PE	Superintendência do Iphan em Pernambuco Recife	1 vaga Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia ou Geografia	O/a discente participará de atividades que envolvem análise do processo de rerratificação do tombamento do "Mosteirinho de São Francisco - Paudalho - PE", que vem passando por um processo de arruinamento, devido a ação do tempo e mudanças climáticas, ocasionando a perda de valores expressos no seu tombamento. Este fato reforça a importância do papel do Iphan em produzir estudos na área, focando na compreensão patrimonial ancorada na história, no sítio natural, na ideia de ruínas e paisagem, reunindo condições que extrapolam o instituto do tombamento, como possibilidade de normatização contributiva para aumentar a resiliência do bem acautelado. Participará também de ações

			de apoio à análise dos processos de fiscalização dos bens acautelados pela unidade, tendo a oportunidade de entender o alcance do processo de fiscalização enquanto importante vetor para a salvaguarda do patrimônio acautelado em Pernambuco. Também participará de atividades de análise dos processos que envolvem ações judiciais e demandas do Ministério Público, com vistas a compreender a importância da relação institucional do Iphan com órgãos de controle e judiciais para garantir a preservação do patrimônio acautelado. E atuará em ações de apoio na análise dos processos que envolvem autorização de intervenções em bens acautelados pelo Iphan, lidando com a legislação técnica vigente, como a Portaria Iphan nº 289/2025, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados para a autorização de intervenções em bens imóveis integrados, tombados e valorados.
PE	Escritório Técnico do Iphan em Olinda Olinda	1 vaga Antropologia ou Ciências Sociais ou História	O/A mestrando/a participará de atividades de apoio à realização de pesquisa histórica, antropológica e documental voltadas à elaboração, revisão e atualização de normas e diretrizes de preservação aplicáveis aos sítios históricos, com ênfase no Sítio Histórico de Olinda. Contribuirá com: ações de levantamento, análise e sistematização de informações técnicas e documentais que subsidiem os processos de normatização, gestão, uso e ocupação do sítio histórico; ações relacionadas à instrução de processos administrativos relacionados à normatização, fiscalização e análise de intervenções em bens protegidos; ações de organização e consulta ao acervo documental e arquivístico do Escritório Técnico de Olinda, incluindo processos, pareceres e registros históricos; ações de difusão e comunicação das normas de preservação e da memória do patrimônio cultural junto à sociedade; e apoio ao estabelecimento de práticas para a construção participativa das normas de preservação, de forma a garantir sua legitimidade, apropriação perante as comunidades locais e agentes públicos e facilitar a definição de estratégias de gestão compartilhada dos bens materiais protegidos, dando efetividade ao Pacto de Preservação.
PI	Superintendência do Iphan no Piauí Teresina	1 vaga Licenciatura em História ou Geografia ou Pedagogia ou Ciências Sociais	O/a aluno/a PEP desenvolverá atividades alinhadas às ações estratégicas da Unidade, com foco em duas frentes prioritárias, de acompanhamento da execução do Inventário Participativo no território quilombola Lagoas, situado no sudeste do estado do Piauí (abrangendo os municípios de São Raimundo Nonato, Fartura do Piauí, Bonfim do Piauí, São Lourenço do Piauí, Dirceu Arcoverde e Várzea Branca); e acompanhamento das iniciativas de implementação da Casa do Patrimônio em Teresina, prevista para funcionar na Estação Ferroviária de Teresina. No âmbito do Inventário Participativo, o mestrando participará das etapas de articulação e engajamento com a comunidade envolvida, compreenderá e apoiará os processos metodológicos, além de acompanhar reuniões e atividades formativas (prioritariamente em formato on-line) conduzidas em cooperação com a Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) e a Universidade Estadual do Piauí (UESPI). Participará de atividades de monitoramento e aplicação, ampliação e adaptação da metodologia, contribuindo para o desenvolvimento e a sistematização dos produtos finais, incluindo a devolutiva pública dos resultados à comunidade. No âmbito das ações da futura Casa do Patrimônio de Teresina, o

			mestrando atuará em atividades relacionadas ao planejamento e execução de oficinas de Educação Patrimonial, direcionadas prioritariamente a estudantes das redes pública e privada do município.
RN	Superintendência do Iphan no Rio Grande do Norte Natal	1 vaga Arquitetura e Urbanismo	O(a) aluno(a) participará de atividades relacionadas às rotinas técnicas da Superintendência do Iphan no Rio Grande do Norte – Iphan/RN, envolvendo a salvaguarda do patrimônio cultural edificado, com ênfase no apoio técnico à elaboração da norma de preservação do Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico do Município de Natal (Centro Histórico de Natal – CHN), bem cultural tombado pelo Iphan. Trata-se de ação institucional em curso no Iphan/RN, desenvolvida pelo Grupo de Trabalho de Normatização do Centro Histórico de Natal, que estão trabalhando na definição de critérios de intervenção e na elaboração da minuta de portaria da norma de preservação do Centro Histórico. Nesse contexto, o(a) aluno(a) acompanhará a elaboração de estudos complementares voltados ao aprofundamento da caracterização de alguns atributos dos valores históricos e paisagísticos do Centro Histórico de Natal, contemplando tanto aspectos materiais quanto imateriais do bem cultural, incluindo as manifestações culturais relacionadas com esse território e identificadas na etapa de percepção inicial do bem cultural (tais como o Choro e a Literatura de Cordel, bens imateriais registrados pelo Iphan) e suas possíveis repercussões na norma de preservação do Centro Histórico. Também integrará atividades relacionadas à consolidação da minuta da norma de preservação junto à sociedade – em consonância com as diretrizes institucionais de transversalidade, integração e participação social –, incluindo a mobilização, interlocução e pactuação com agentes sociais prioritários atuantes no território, bem como a elaboração de materiais técnicos e informativos de apoio à consulta pública da norma de preservação do Centro Histórico de Natal.
RR	Superintendência do Iphan em Roraima Boa Vista	1 vaga Antropologia ou Arqueologia ou Arquitetura e Urbanismo ou Arquivologia ou Biblioteconomia ou Ciências Sociais ou Comunicação Social ou Direito, Geografia ou Gestão Territorial Indígena ou História ou Licenciatura Intercultural Indígena ou Museologia ou Pedagogia ou Turismo	O mestrando(a) deverá participar de atividades da área técnica do IPHAN-RR acompanhando ações de preservação e valorização do patrimônio cultural em curso no estado de Roraima, que envolvem: contexto do licenciamento ambiental no estado e suas implicações jurídicas; processos de socialização/musealização/preparação turística de sítios arqueológicos; instrução de processos de registro para reconhecimento de bem cultural como Patrimônio Cultural Brasileiro; processos de tombamento; atividades de Educação Patrimonial; gestão do acervo bibliográfico e documental do IPHAN-RR. Poderá colaborar ainda com a área técnica, participando de atividades que envolvem georreferenciamento e cadastramento de sítios arqueológicos; Salvaguarda de bens registrados no estado de Roraima e socialização do patrimônio cultural de Roraima através de atividades educativas e produção de materiais educativos e informativos.

SE	Escritório Técnico do Iphan em São Cristóvão São Cristóvão	1 vaga Museologia ou Arqueologia	O/A mestrando/a participará de atividades concernentes à gestão do acervo arqueológico da Reserva Técnica do Escritório Técnico de São Cristóvão, com atividades de (re)organização da reserva (triagem; higienização; diagnóstico dos estado do acervo; tombamento de novos materiais ainda não inventariados; catalogação para preenchimento e atualização do inventário; e reacondicionamento); conservação preventiva; controle de movimentação; planejamento de espaço; articulação com pesquisadores de áreas interdisciplinares; e plano de emergência. Contribuirá com ações relacionadas à curadoria e análise do material proveniente de resgates emergenciais promovidos pela Superintendência do Iphan em Sergipe. Deverá acompanhar atividades de vistoria em Instituições de Guarda e Pesquisa (IGPs), regulamentada pela Portaria IPHAN nº 271, de 1º de agosto de 2025, que estabelece os requisitos para aptidão e cadastro de Instituições de Guarda e Pesquisa de Bens Arqueológicos, seus deveres e as normas para emissão de Declaração de Endosso Institucional. Prevê-se, ainda, no escopo das atividades práticas supervisionadas do/a discente, a participação em ações de reorganização da exposição do acervo arqueológico da Reserva Técnica no ETSC, que envolvem atividades de curadoria (ou co-curadoria), concepção expográfica; seleção de peças; textos curatoriais e legendas; conservação em exposição; montagem e desmontagem; educação patrimonial; layout; identidade gráfica; e acessibilidade.
----	---	-------------------------------------	---

ANEXO 2 - VAGAS RESERVAS

UF	UNIDADE DO IPHAN E CIDADE DE LOTAÇÃO DO ALUNO	CURSO(S) DE GRADUAÇÃO EXIGIDO(S)	PRINCIPAIS ATIVIDADES DO ALUNO NA UNIDADE - PRÁTICAS SUPERVISIONADAS Obs.: as principais atividades do aluno na Unidade do Iphan, descritas neste quadro de vagas, poderão sofrer adequações no decorrer do curso quanto à sua amplitude ou mesmo sua redefinição mediante os interesses ou necessidades de cada Unidade envolvida, o aproveitamento didático-pedagógico pelo aluno e o direcionamento dado ao projeto de pesquisa (ver Item 3.1 deste Edital)
TO	Superintendência do Iphan no Tocantins Palmas	1 vaga Arquitetura e Urbanismo ou História ou Geografia	As atividades com as quais o/a discente do Mestrado irá se integrar estão vinculadas aos processos em curso nos centros históricos de Porto Nacional e Natividade, que atualmente demandam o fortalecimento de estratégias participativas para a construção e consolidação de normativas de intervenção. Trata-se de contextos urbanos vivos, marcados por dinâmicas sociais complexas, nos quais a efetividade das ações de preservação está diretamente relacionada à capacidade institucional de dialogar com a sociedade local, compreender suas demandas e incorporar tais contribuições às diretrizes técnicas de proteção. Nesse sentido, espera-se que o mestrando participe da sistematização e análise das ações de Educação Patrimonial e Mobilização Social já desenvolvidas ou em desenvolvimento pela

			Superintendência, bem como na coleta de dados qualitativos junto à população local, gestores públicos e demais atores envolvidos. Espera-se que tais contribuições subsidiem a proposição de metodologias de abordagem social aplicáveis aos centros históricos tombados, contribuindo para a qualificação do diálogo entre o IPHAN e as comunidades e para a construção compartilhada das normativas de intervenção. As principais atividades das quais participará concernem ao levantamento documental e normativo; mapeamento de atores sociais; diagnóstico das ações de Educação Patrimonial; pesquisa de campo e escuta qualificada; acompanhamento de ações de mobilização social; sistematização das demandas locais; análise crítica das normativas existentes; construção participativa de diretrizes; proposição de metodologias de abordagem social e produção de materiais técnicos e educativos.
MG	Escritório Técnico de São João del-Rei São João del-Rei	1 vaga Educação ou Pedagogia ou Licenciatura em História ou Ciências Sociais ou Antropologia ou Sociologia	Tendo em vista que, atualmente, São João del-Rei apresenta quatro obras do Novo PAC em andamento (Catedral Basílica de Nossa Senhora do Pilar, Igreja de São Francisco, Igreja de São Gonçalo e Igreja do Bonfim, e ainda iniciarão mais três obras: Igreja do Carmo, Igreja do Sr. dos Montes e Complexo Ferroviário), prevê-se a participação do/a mestrando/a em atividades de educação patrimonial nestas obras, envolvendo a população local, considerando que a apropriação destes espaços pela comunidade é fundamental para o êxito das intervenções. Cabe acrescentar que estas ações do Novo PAC contemplam acessibilidade universal, restauração de sistemas construtivos tradicionais e elementos artísticos, mobilidade urbana e requalificação de áreas verdes, temas relevantes na salvaguarda do patrimônio cultural. Entende-se que a transversalidades destes projetos (cultura, lazer, turismo, esportes e educação) deverá ser abordada pelo/a discente nas ações das quais participará.
DF	Departamento de Articulação, Fomento e Educação Brasília	1 vaga História ou Geografia ou Pedagogia ou Jornalismo ou Ciências Sociais ou Antropologia ou Sociologia ou Ciência Política ou Arqueologia ou Gestão de Políticas Públicas ou Produção Cultural ou Museologia ou Artes	O/A mestrando/a participará de atividades que envolvem acompanhamento do Grupo de Trabalho para a segunda etapa de implementação do Programa Casas do Patrimônio, com composição representativa das regiões e unidades, para elaboração do núcleo de diretrizes nacionais, contendo definição institucional consolidada do termo "Casa do Patrimônio". Contribuirá também com a consolidação e análise de dados, do processo de revisão da Portaria Iphan nº 137, de 28 de abril de 2016, instituindo o Programa Casas do Patrimônio e seu núcleo de diretrizes nacionais, em substituição aos artigos 5º e 6º. Participará de atividades voltadas para formalização de fluxos e instrumentos, incluindo modelo atualizado de ofício de adesão, orientações sobre inserção no Sistema Eletrônico de Informação do Iphan, roteiro de elaboração

			<p>de plano de trabalho, pactuação mínima anual para Casas ativas, incentivo a modelos híbridos de gestão e parcerias e uso de indicadores para mensuração de atividades. Deverá ainda contribuir com atividades relativas a: construção de cadastro centralizado das Casas (ativas, em implementação e em intenção); trabalhos voltados para a integração do Programa Casas do Patrimônio ao planejamento das bases da Política Nacional de Educação Patrimonial (PNEP); processos para transparência ativa institucional, com o fornecimento de devolutivas regulares às unidades participantes e publicizando as informações na página institucional do Iphan; sistematização de informações da pesquisa com vistas a subsidiar políticas públicas nas três esferas de governo, no âmbito do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural; compartilhamento de resultados das práticas supervisionadas de pesquisa junto às unidades do Iphan; elaboração de ações formativas a serem empreendidas nas unidades que estejam articuladas ao Programa Casas do Patrimônio; construção de conjunto documental de referência para as unidades contendo critérios de adesão, permanência e monitoramento, parâmetros mínimos de infraestrutura, recursos humanos e programação para a implementação do Programa das Casas do Patrimônio; apoio às outras unidades do Instituto (superintendências e unidades especiais) no acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito do Programa Casas do Patrimônio.</p>
RO	Superintendência do IPHAN em Rondônia Porto Velho	1 vaga Arqueologia ou Antropologia ou História ou Ciências Sociais	<p>O/a mestrando/a participará do desenvolvimento de ações de educação patrimonial voltadas ao patrimônio arqueológico; auxiliará no planejamento e execução das ações de registro/ salvaguarda de bens materiais e imateriais; contribuirá com a confecção de pareceres e notas técnicas e auxiliará no planejamento e execução de articulação institucional com o público externo à instituição</p>

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO	
Nome completo:	
Nome social (opcional):	
Nascimento: (dd/mm/aaaa)	
Curso de Graduação do candidato:	
Endereço completo/Cidade/UF:	
Telefone(s) com DDD:	Endereço(s) eletrônico(s):
Documento de Identidade:	CPF:
Autodeclaração étnico-racial: <input type="checkbox"/> Preto <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarelo <input type="checkbox"/> Branco <input type="checkbox"/> Prefiro não declarar	Você pertence a Comunidades Indígenas ou Quilombolas: <input type="checkbox"/> Sim, a Comunidade Indígena <input type="checkbox"/> Sim, a Comunidade Quilombola <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Prefiro não declarar
Você é pessoa com deficiência: <input type="checkbox"/> Sim. Especificar: _____ <input type="checkbox"/> Não	
Deseja concorrer às ações afirmativas: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
INSCRIÇÃO PARA A VAGA DE (preencher conforme opções nos ANEXOS 1 ou 2)	
UF:	
UNIDADE DO IPHAN E CIDADE DE LOTAÇÃO DO ALUNO: (OBSERVAÇÃO: MARCAR APENAS UMA OPÇÃO)	
<input type="checkbox"/> Departamento de Patrimônio Imaterial - Brasília (vaga prioritária) <input type="checkbox"/> Escritório Técnico de Goiás - Cidade de Goiás (vaga prioritária) <input type="checkbox"/> Escritório Técnico de Olinda - Olinda (vaga prioritária) <input type="checkbox"/> Escritório Técnico de Porto Seguro - Porto Seguro (vaga prioritária) <input type="checkbox"/> Escritório Técnico de São Cristóvão - São Cristóvão (vaga prioritária) <input type="checkbox"/> Superintendência do Amazonas - Manaus (vaga prioritária) <input type="checkbox"/> Superintendência de Pernambuco - Recife (vaga prioritária) <input type="checkbox"/> Superintendência do Piauí - Teresina (vaga prioritária) <input type="checkbox"/> Superintendência do Rio Grande do Norte - Natal (vaga prioritária) <input type="checkbox"/> Superintendência de Roraima - Boa Vista (vaga prioritária) <input type="checkbox"/> Superintendência do Tocantins - Palmas (vaga reserva) <input type="checkbox"/> Departamento de Articulação, Fomento e Educação (DAFE) - Brasília (vaga reserva) <input type="checkbox"/> Escritório Técnico de São João del-Rei - São João del-Rei (vaga reserva)	

() Superintendência de Rondônia - Porto Velho (vaga reserva)
CURSO(S) DE GRADUAÇÃO EXIGIDO(S):
DECLARAÇÕES
Declaro necessitar de condições especiais para realização da prova: () Sim. Especificar quais: _____ () Não.
Declaro que estou de acordo com os termos do Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do Iphan – 2026 – e que ao ingressar no Programa estarei na condição exigida no Item 10 do Edital.
Data _____, _____ de _____ de 2026.
Assinatura do candidato _____

ANEXO 4

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS e PARDAS), QUILOMBOLAS, INDÍGENAS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, venho por meio deste, declarar que sou:

- () Preto(a)
- () Pardo(a)
- () Quilombola
- () Indígena
- () Pessoa com deficiência

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo 1º do art. 11 da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

Data _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO 5

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	MÁXIMO DE ITENS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO ACEITOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO
01. Curso de extensão ou pós-graduação de curta duração de interesse para o campo da preservação (mínimo 30h).	4 cursos	0,5	2	Cópia do certificado ou declaração da instituição em papel timbrado, com assinatura e carimbo correspondente.
02. Especialização em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> em área de interesse para o campo da preservação, reconhecida pelo MEC	1 especialização	0,5	0,5	Cópia do diploma, certificado ou declaração da instituição em papel timbrado, com assinatura e carimbo correspondente.
03. Trabalho final de graduação com tema relativo ao campo da preservação.	1 trabalho	0,5	0,5	Declaração do orientador ou da instituição, constando o título e resumo do trabalho e nota obtida
04. Estágio em nível superior em área de interesse para o campo da preservação. Será pontuado cada ano de estágio ou carga horária mínima de 960 horas, podendo somar os períodos de diferentes estágios para completar um ano ou a carga horária exigida.	2 anos de estágios ou 1920 hora	2,75	5,5	Cópia do certificado ou declaração da instituição ou empresa, em papel timbrado e assinado pelos responsáveis, ou declaração assinada por profissional autônomo.
05. Estágio em nível superior em outras áreas. Será pontuado cada ano de estágio ou carga horária mínima de 960 horas, podendo somar os períodos	3 anos de estágios ou 2880 horas.	0,3	0,9	Cópia do certificado ou declaração da instituição ou empresa, em papel timbrado e assinado pelos responsáveis, ou declaração assinada por profissional autônomo.

de diferentes estágios para completar um ano ou a carga horária exigida.				
06. Bolsa de iniciação científica ou equivalente em nível superior em área de interesse para o campo da preservação . Será pontuado cada ano de bolsa, podendo somar os períodos de diferentes bolsas para completar um ano.	2 anos de concessão de bolsa	0,8	1,6	Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, descrevendo o tema pesquisado.
07. Bolsa de iniciação científica ou equivalente em nível superior em outras áreas. Será pontuado cada ano de bolsa, podendo somar os períodos de diferentes bolsas para completar um ano.	2 anos de concessão de bolsa	0,3	0,6	Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, descrevendo o tema pesquisado.
08. Monitoria em nível superior em área de interesse para o campo da preservação com duração mínima de 1 semestre.	2 semestres	0,3	0,6	Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, com o nome da disciplina.
09. Monitoria em nível superior em outras áreas, com duração mínima de 1 semestre.	2 semestres	0,25	0,5	Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, com o nome da disciplina.
10. Experiência docente com duração mínima de 1 semestre.	4 semestres	0,25	1	Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, com o nome da disciplina.
11. Experiência na orientação de trabalhos de graduação.	3 orientações	0,1	0,3	Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, com o nome do trabalho e aluno orientado.

12. Experiência profissional em área de interesse para o campo da preservação. Será pontuado cada ano de experiência ou carga horária mínima de 1440 horas, podendo somar os períodos de diferentes experiências para completar um ano ou a carga horária exigida.	5 anos de experiência ou 7200 horas	1	5	Cópia da declaração da instituição ou empresa, em papel timbrado, com assinatura e carimbo correspondente.
13. Trabalhos publicados em revistas, revistas eletrônicas, coletâneas e livros.	4 trabalhos	0,25	1	Cópia do trabalho, incluindo capa, índice e/ou sumário e ficha catalográfica.
14. Trabalhos completos publicados em anais de encontros científicos.	4 trabalhos	0,25	1	Cópia do trabalho, incluindo capa, índice e/ou sumário e ficha catalográfica.
15. Apresentação de trabalhos em eventos científicos (comunicação oral, pôsteres e outros).	4 apresentações	0,25	1	Cópia do certificado ou declaração da instituição organizadora
16. Experiência julgada pertinente pelo candidato, distinta dos demais itens.	3 experiências	0,5	1,5	Cópia do documento probatório adequado ao tipo de experiência(s) e justificativa do candidato para a inclusão da(s) experiência(s).
17. Outras experiências consideradas relevantes pela comissão de seleção que não constam dos critérios acima	3 experiências	0,5	1,5	A comissão deve justificar o critério no campo de observação.
Total de pontos			25	
Observação:				

OBS. Os documentos devem ser apresentados na ordem dos itens e **numerados**.

ANEXO 6
CONCEITOS E PONTUAÇÃO TOTAL

ETAPA	RESULTADO
Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura	Eliminatória Habilitado ou não habilitado
Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação (até 70 pontos) Pontuação atribuída aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (15 pontos)	Classificatória e Eliminatória 1. Prova – até 30 pontos Serão considerados na avaliação os seguintes itens: 1. clareza e estruturação do texto; 2. compreensão da bibliografia indicada; 3. capacidade analítica. Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 60% de aproveitamento da prova. 2. Currículo Lattes – até 25 pontos Serão considerados na avaliação do Currículo Lattes apenas os itens cuja documentação comprobatória for apresentada de acordo com o Anexo 5. 3. Carta de exposição de motivos – até 15 pontos Serão considerados na avaliação da Carta de exposição de motivos os seguintes itens: 1. clareza, objetividade e texto bem estruturado; 2. adequação do conteúdo à atividade no Mestrado; 3. relação entre proposta pessoal e o Mestrado, justificando o interesse no Programa. Aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, serão atribuídos 15 (quinze) pontos, conforme os itens 11 e 15 deste Edital.
Terceira Etapa: Entrevista (até 30 pontos)	Classificatória 1. Entrevista – até 30 pontos Serão considerados na avaliação da Entrevista a capacidade de comunicação, expressão e desenvoltura; desenvolvimento de opinião e firmeza de ponto de vista; conhecimentos na área do patrimônio cultural, incluindo leituras; consciência dos objetivos do Mestrado e determinação em participar das atividades práticas e possibilidade de sua dedicação ao curso; entendimento com relação ao perfil da vaga oferecida, entre outros.
Quarta Etapa: Procedimentos de Heteroidentificação aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Classificatória Identificação da condição dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), utilizando-se exclusivamente do critério fenotípico. Caberá à Comissão convocar os candidatos autodeclarados

	negros (pretos ou pardos) existentes entre os 03 (três) candidatos mais bem pontuados em cada vaga, para entrevista de confirmação do conteúdo da Autodeclaração. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à Comissão avaliar tais condições no momento da entrevista. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação não receberá os 15 (quinze) pontos adicionados pela ação afirmativa, prosseguindo no processo seletivo nas mesmas condições dos candidatos não-autodeclarados.
Quinta Etapa: Homologação	<p>Classificatória</p> <p>Verificação das etapas classificatórias e homologação dos 03 (três) primeiros colocados em cada vaga. O 1º colocado assumirá a vaga e os demais poderão ser chamados em caso de desistência ou desligamento do 1º ou 2º colocados, até o segundo mês de início do curso. Também caberá à Comissão verificar, entre os candidatos mais bem pontuados em cada vaga, a documentação que comprove a condição autodeclarada de quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência. O candidato cuja autodeclaração não for comprovada pela documentação apresentada não receberá os 15 (quinze) pontos adicionados pela ação afirmativa, prosseguindo no processo seletivo nas mesmas condições dos candidatos não-autodeclarados.</p>

ANEXO 7 BIBLIOGRAFIA PARA PROVA

1. COSTA, Manuela Areias; SILVA, Luciano Pereira da. Mudanças climáticas e patrimônio cultural de povos indígenas e comunidades tradicionais no Pantanal. **Patrimônio e Memória**. v. 17, n. 2. Assis: Unesp, jul./dez. 2021, p. 103-123. Disponível: <https://doi.org/10.5016/pem.v17i2.3073> Acesso em 1º/4/2026
2. SANTOS, Antônio Bispo dos. Somos da terra. **Piseagrama**. n. 12, Posse. Belo Horizonte [s.n.], ago. 2018, p. 44-51. Disponível: <https://piseagrama.org/artigos/somos-da-terra/> Acesso em 1º/4/2026
3. TEIXEIRA, Luciano dos Santos. Historiografia do patrimônio na década de 1980? Algumas considerações. **Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material**. v. 28. São Paulo: USP, 2020, p. 1–21. Disponível: <https://doi.org/10.1590/1982-02672020v28d2e52> Acesso em 1º/4/2026